

# Caderno Reivindicativo

## Negociações

# 2010





## Índice

1. Fundamentação	<i>pág.4</i>
2. Salários	<i>pág.9</i>
3. Pensões, Regime de Aposentação e CGA	<i>pág.9</i>
4. Protecção Social	<i>pág.9</i>
5. Subsídio de refeição	<i>pág.11</i>
6. Ajudas de custo	<i>pág.11</i>
7. Política Fiscal	<i>pág.12</i>
8. Outras matérias	<i>pág.13</i>

A **FESAP – Frente Sindical da Administração Pública**, em cumprimento do disposto na lei n.º 23/98 de 26 de Maio que estabelece o regime de negociação colectiva e a participação dos trabalhadores da Administração Pública em regime de direito público, para efeitos de negociação salarial anual, vem apresentar a sua proposta para o ano de **2010**, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

## **1. Fundamentação**

Aos trabalhadores da Administração Pública têm sido impostos aumentos salariais sem que estes tenham sido objecto de uma efectiva negociação, conforme estipulado legalmente.

Há mais de dez anos que, sucessivamente, os governos têm vindo a desvalorizar o poder de compra de mais de 700 mil trabalhadores, com especial impacto nos últimos anos.

Houve uma perda do poder de compra que se cifra acima dos 6% líquidos, por força do mecanismo de congelamento salarial acima de um determinado índice durante dois anos consecutivos, 2003 e 2004, quer com os apregoados “aumentos zero” bem como pelo congelamento do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira e na categoria, em abono da verdade.

Enquanto encetava uma Reforma da Administração Pública, sem precedentes, o Governo prometia a restituição do poder aquisitivo, o que não se verificou uma vez mais, já que, com excepção do ano 2009, os aumentos salariais ficaram aquém dos valores da inflação verificada, facto agravado com os constrangimentos nas mudanças de posição remuneratória. O défice orçamental que esteve na base da adopção de tão austeras medidas, sendo da inteira responsabilidade dos governos, vem sendo combatido essencialmente com o sacrifício dos trabalhadores da Administração Pública.

Ora, a existência de desequilíbrio nas contas públicas não pode ser imputada aos trabalhadores da Administração Pública, pois não foram estes que geriram o erário nem tão pouco definiram as políticas a seguir nesse sector. Acrescente-se, ainda, que o aumento do seu número, apesar da legislação que restringe a entrada de novos trabalhadores (por cada 2 que saem entra 1) tal responsabilidade não se lhes

pode ser imputada uma vez que o processo de admissão no sector não depende da sua vontade mas sim das necessidades sentidas pela própria Administração.

Como é reconhecido, o papel do Estado e o cumprimento da sua obrigação de prestação de serviço público acarretaram um aumento da contratação de novos trabalhadores para fazer face às necessidades económicas e sociais do País.

Na verdade, este número de trabalhadores foi crescendo ao sabor da vontade dos governos e, por vezes, até ao sabor dos calendários eleitorais, sendo que, na maioria dos casos, não reformou nem remodelou o funcionamento da Administração Pública, nem tão pouco foram requalificados os recursos humanos.

A **FESAP** considera necessário chamar novamente à atenção para estes aspectos, pois as afirmações feitas sempre pelos mesmos tecnocratas e “fazedores de opinião” contribuem para a intoxicação existente no seio da sociedade, distorcendo a realidade, dando a entender que os trabalhadores da Administração Pública vivem no melhor dos mundos.

Ora, os trabalhadores da Administração Pública compreendem a necessidade de reformas, pugnando por uma maior e efectiva participação em detrimento da postura de imposição que tem imperado.

Desta forma, os trabalhadores justificaram de forma transparente o seu desejo de participar na reforma, dando prova de grande maturidade, contribuindo positivamente num alargado número de diplomas basilares da Reforma da Administração Pública, pese embora nem sempre concordando com o que foi proposto, mas defendendo sempre o essencial de forma a não perderem direitos e a aumentar a qualidade dos serviços prestados.

A concordância destes princípios é reveladora da importância da estreita concertação com os parceiros negociais, facto que assume especial relevo se tivermos presente que nenhuma reforma pode ser levada a cabo se for feita contra os trabalhadores. Foi na concertação de posições com propostas exequíveis nas mesas negociais que se tornou possível salvaguardar o essencial, ao mesmo tempo que se produziram reformas importantes mas que se têm revelado de grande complexidade

ao nível da sua implementação. Os prejudicados são, igualmente neste caso, os trabalhadores.

Da mesma forma, também os pensionistas têm sofrido uma forte diminuição do poder de compra, não só pela manifesta insuficiência dos aumentos verificados nas suas pensões mas também por via do aumento das suas contribuições e deduções ao Estado.

Tendo em conta a recente publicação do Estatuto Disciplinar e do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, dois importantes vértices da Reforma, falta nesta altura negociar e acordar, entre outras, as Carreiras Especiais, o Estatuto do Pessoal Dirigente e a agilização do procedimento concursal.

A **FESAP** entende que o crescimento insuficiente dos salários e pensões é, não só penalizador para os trabalhadores e pensionistas, mas também para o próprio desenvolvimento sustentável do País.

A perda de poder de compra dos trabalhadores e dos pensionistas tem contribuído, em larga escala, para o seu crescente “empobrecimento”, conforme facilmente podemos verificar pela análise dos dados oficiais (Quadro 1):

Quadro 1

Ano	Aumento médio	IPC	Variação real
2000	2,5%	2,9%	-0,4%
2001	3,7%	4,4%	-0,7%
2002	2,8%	3,6%	-0,8%
2003 (até 1008,7 €)	1,5%	3,3%	-1,7%
2003 (> 1008,7 €)	0,0%	3,3%	-3,2%
2004 (até 1024,09 €)	2,0%	2,4%	-0,4%
2004 (> 1024,09 €)	0,0%	2,4%	-2,3%
2005	2,2%	2,3%	-0,1%
2006	1,5%	3,1%	-1,6%
2007	1,5%	2,5%	-1,0%
2008	2,1%	2,6%	-0,5%
2009	2,9%	-0,5%	3,4%
2010 (Previsão)		1,3%	
2000 – 2009 (até 1008,7 € e 1024,09 €)	25,1%	29,9%	-3,7%
2000 – 2009 (> 1008,7 € e 1024,09 €)	20,9%	29,9%	-7,0%
Redução 2000-2009 (Média ponderada)	-	-	-5,9%

As previsões de diversas instituições nacionais e internacionais apontam para que o período compreendido entre 2009 e 2011 seja de contracção, acrescentando porém que esse facto não deve ser impeditivo para o aumento dos salários reais dos trabalhadores, medida que a **FESAP** assume como essencial para o estímulo ao consumo e consequentemente crescimento económico.

Veja-se o quadro 2:

Quadro 2

	PIB			Taxa de Inflação			Taxa de Desemprego			Emprego		
	2009	2010	2011	2009	2010	2011	2009	2010	2011	2009	2010	2011
<b>Governo</b>	-3,4%	0,5%	-	0,1%	2,0%	-	8,8%	8,2%	-	-1,2%	0,1%	-
<b>Banco de Portugal</b>	-2,7%	0,7%	1,4%	-0,9%	0,7%	1,6%	-	-	-	-2,8%	-1,3%	0,4%
<b>Comissão Europeia</b>	-2,9%	0,3%	1,0%	-1,0%	1,3%	1,4%	9,0%	9,0%	8,9%	-2,3%	-0,4%	0,1%
<b>OCDE</b>	-2,8%	0,8%	1,5%	-0,9%	0,7%	1,0%	9,2%	10,1%	9,9%	-	-	-
<b>FMI</b>	-3,0%	0,4%	0,9%	-0,6%	1,0%	1,1%	9,5%	11,0%	-	-	-	-

A crise financeira e económica que se abateu sobre o nosso País produz impactos que afectam a economia e as pessoas, gerando graves problemas de desemprego, pobreza e exclusão.

Também aqui a Administração Pública e o Emprego Público podem dar um contributo importante no combate ao desemprego, cuja taxa continua a crescer, enquanto se verificam graves carências de pessoal nalguns serviços públicos, sendo que, em alguns casos, poderão, a curto prazo, conduzir à ineficiência e, senão até, a roturas em alguns serviços, com os consequentes prejuízos para os cidadãos.

Por isso, é essencial que seja dada a devida prioridade a políticas de combate ao desemprego, fomentando-as nos sectores público, cooperativo e social, como forma de combate à crise económica e social.

É evidente que estas medidas por nós defendidas têm de ser simultaneamente acompanhadas por uma política firme de combate ao desperdício existente em alguns sectores essenciais, nomeadamente nos da Educação, Saúde, Segurança Social, entre outros, de forma a gerar meios financeiros que permitam a implementação de outras políticas.

Sublinhamos que é errado pensar que os trabalhadores da Administração Pública querem um aumento da despesa pública, pois estes, mais do que ninguém, querem uma gestão feita com critérios de eficiência, isenção e transparência, já que são contribuintes líquidos de todo o sistema, tal como os restantes trabalhadores por conta de outrem.

A par do combate ao desperdício, importa implementar **medidas que contrariem as políticas de externalização de serviços**, das quais são exemplos absurdos **o recurso a empresas de trabalho temporário**, bem como **a contratação de pareceres, estudos e projectos** que implicam o gasto de largos milhões de euros.

Além disso, os trabalhadores sempre defenderam a necessidade de adoptar medidas de combate à burocracia nos mais diversos níveis, as quais ganham agora maior importância.

**Neste sentido, exige-se ainda uma política salarial que tenha por base a inflação prevista e uma repartição justa dos ganhos de produtividade, de modo a que os trabalhadores não vejam reduzido o seu poder de compra.**

Para tal, afigura-se decisivo o reforço da Negociação Colectiva na Administração Pública, como forma de melhor conciliar os interesses dos trabalhadores e dos serviços, numa mais justa e equilibrada redistribuição da riqueza.

Quanto ao processo de aposentação, é essencial que o Governo não recue nas matérias que negociou e acordou com a **FESAP** relativas ao período de transição (2005-2014), agindo como pessoa de bem, mantendo os compromissos assumidos.

Considera-se também fundamental que seja permitida a aposentação antecipada aos trabalhadores que reúnem já longos períodos contributivos sem qualquer penalização.

Assim, importa garantir que no presente processo negocial, bem como nas discussões de matérias pendentes de anteriores legislaturas, se verifique o efectivo direito à Negociação Colectiva, direito esse que tem sido negligenciado por sucessivas imposições governamentais.

Nestes termos, a **FESAP não pode aceitar** que propostas governativas sobre matérias que digam directamente respeito aos trabalhadores da Administração Pública sejam apresentadas publicamente ou incluídas na proposta de Orçamento de Estado, sem que tenham sido precedidas de qualquer consulta ou negociação com os seus representantes.

Além disso, e ao fazer a avaliação da aplicação, da estabilidade e da segurança jurídicas das matérias resultantes dos Acordos celebrados, a **FESAP** não pode deixar de manifestar a pouca confiança que tem hoje face ao interlocutor Governo, resultante dos factos verificados.

A **FESAP** constatou que o Governo, ao longo dos últimos anos, pouco fez para manter e aplicar a legislação acordada em matérias como a Aposentação e Pré-Reforma (convergência com o regime geral da Segurança Social), o SIADAP, a Mobilidade Especial, o combate ao desperdício, entre outras.

Tendo como pano de fundo este clima de suspeição que a **FESAP** apresenta, em concreto, as suas propostas reivindicativas para 2010, que passa a enumerar:

## **2. Salários**

### **2.1.**

Relativamente ao ano de 2010, tendo presente o contexto e os cenários macroeconómicos previstos, bem como a necessidade de dar continuidade à recuperação do poder de compra perdido ao longo dos últimos anos e ao crescimento real dos salários, a actualização salarial deve ter por base um aumento de **3%**.

## **3. Pensões, Regime de Aposentação e CGA**

### **3.1.**

A alteração do Artigo 37.º- A da Lei 60/2005, de 29 de Dezembro do Estatuto da Aposentação prevista na Proposta do Orçamento de Estado para 2010 significará o reforço das penalizações nas reformas antecipadas.

Com efeito, o funcionário público que se reforme antes da idade legal prevista (62,5 anos) terá uma penalização de 6% por cada ano de antecipação, em vez dos actuais 4,5%. O que só estava previsto para 2015.

Desta forma, o Governo antecipará em cinco anos a convergência com o regime da Segurança Social.

Importa assim criar condições de aposentação para todos os trabalhadores que completem 40 anos de percurso contributivo e, pelo menos, 55 anos de idade, de modo a não permitir mais penalizações a quem pretenda aposentar-se.

Consideramos ainda importante e urgente a regulamentação das condições com vista à pré-aposentação, conforme o previsto no RCTFP, produzindo assim justiça no que respeita aos trabalhadores da Administração Pública na convergência com o regime geral da Segurança Social.

**Urge ainda dar seguimento à medida tomada na anterior legislatura que limitou a acumulação de vencimentos com pensões a um terço, sendo agora justo que se acabe, em definitivo, com as acumulações.**

### 3.2.

A **FESAP** entende que, em 2010, para efeitos de actualização de pensões, é preciso salvaguardar que, face ao crescimento baixo do PIB e num contexto de inflação a subir, não se volte a penalizar o poder de compra de todos os pensionistas, mesmo os de baixas pensões.

Deve ser, por isso, alterada, excepcionalmente, a forma de cálculo de atribuição das pensões, de modo a que os pensionistas **beneficiem de aumentos idênticos aos dos salários**, ou seja, sem degradação do seu poder compra.

Nesse contexto, assume especial relevância uma **actualização mais intensa das baixas pensões, nomeadamente as de sobrevivência.**

### 3.3.

Deverão ser consideradas, para todos os efeitos de constituição da respectiva carreira contributiva (aposentação), as remunerações que os trabalhadores auferem em regime de cedência de interesse público, situação em que se encontram milhares de trabalhadores da Administração Central e Local, quer tenham ou não suspenso o seu estatuto de origem.

## 4. Protecção Social

Relativamente à ADSE, a **FESAP**:

- considera necessária a adesão a este subsistema de protecção social de todos os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como de todos os que exercem funções nas Entidades Públicas Empresariais, como por exemplo no sector da Saúde;

- entende ser necessário proceder-se ao aumento da prestação de cuidados de saúde convencionados em todas as especialidades e meios de diagnóstico a nível nacional, bem como uma difusão harmoniosa em todo o território nacional;

- reivindica, ainda, como necessário, proceder ao aumento/actualização dos valores de comparticipação do regime livre;

- entende que, face às dificuldades financeiras da ADSE, na defesa dos interesses dos trabalhadores, seja agilizada a cobrança das dívidas existentes da parte de variadas entidades.

## 5. Subsídio de refeição

Actualização do seu valor para **6 €**.

## 6. Ajudas de custo

Actualização em **3%**, tendo em conta os preços actualmente praticados nos sectores da hotelaria e da restauração.

## 7. Política Fiscal

A **FESAP** entende ser necessário implementar uma política fiscal mais justa e equitativa, que responda também à necessidade de assegurar o crescimento real de salários e pensões:

Assim é necessário:

- proceder a uma actualização dos escalões, deduções e benefícios (em sede de IRS) de **3%**.

Note-se, que esta actualização tem sido, nos últimos anos, inferior à inflação, o que se traduz num agravamento da carga fiscal para os trabalhadores e pensionistas;

- desagravar a carga fiscal que incide sobre os trabalhadores e pensionistas de mais baixos rendimentos;

- incentivar um inequívoco apoio à formação e aprendizagem ao longo da vida e para tal, em sede de IRS, separar a dedução de despesas com formação profissional certificada suportadas pelo trabalhador individualmente das despesas com educação/formação do agregado familiar;

- aumentar a dedução à colecta das despesas efectuadas com seguros de saúde.

## **8. Outras matérias**

### **8.1. Reforma da Administração Pública**

A **FESAP** reitera a necessidade da negociação dos diplomas relativos às Carreiras Especiais (informática, fiscalização e polícia municipais, impostos, guardas prisionais, alfândegas, carreiras da IGFSS, etc.), Corpos Especiais, Estatuto do Pessoal Dirigente, etc.

### **8.2. Precariedade no Emprego**

O combate à precariedade ilegal e a redução do trabalho precário são questões centrais.

As medidas de combate à precariedade têm revelado deficiências na aplicação que desvirtuam o espírito dessas normas. Relativamente aos contratos a termo, tem sucedido que pessoas com contrato a termo com duração inferior a dois anos, renovados sucessivamente, por vezes com vigência superior a dez anos, ao não serem novamente renovados, cessam no seu termo. Dessa forma, os trabalhadores ficam arredados de qualquer possibilidade de se candidatarem a um procedimento concursal.

Quanto aos falsos recibos verdes, tem-se verificado a cessação de inúmeros recibos verdes sem a abertura dos respectivos procedimentos concursais, recorrendo-se à ilegal contratação de empresas de trabalho temporário para fazer face às necessidades permanentes dos serviços.

A situação precária em que milhares de trabalhadores se encontram, nomeadamente pela utilização abusiva e ilegal do recibo verde, é uma realidade

Urge:

- a celebração de contratos por tempo indeterminado com os trabalhadores que desempenhem funções há 3 anos ou mais e que preencham necessidades permanentes dos serviços, conforme o compromisso assumido pelo Governo em sede negocial, prevendo a inclusão da medida no Orçamento de Estado para 2010;

- iniciar o processo negocial de regulamentação colectiva de trabalho a nível sectorial e, reinício dos que ficaram paralisados em virtude do processo legislativo de reforma na Administração Pública;

### **8.3. Prémios de Desempenho**

A **FESAP** defende a transferência para 2010 das verbas que não foram utilizadas e que se destinavam à atribuição de prémios de desempenho em 2009, bem como o reforço do montante a afectar em 2010.

### **8.4. Recuperação do tempo de serviço**

O congelamento do tempo de serviço para efeitos da progressão na carreira foi uma medida altamente penalizadora para todos os trabalhadores que viram goradas as suas legítimas expectativas de carreira e salariais.

Acresce, ainda, que na transição para a nova estrutura de carreira alguns grupos profissionais voltaram a ser penalizados com nova perda de tempo de serviço, pelo que propomos a recuperação desse tempo para efeitos de reposicionamento e transição nas novas carreiras e adequação à tabela remuneratória.

A **FESAP** reivindica igualmente a passagem para a posição remuneratória seguinte dos trabalhadores que completaram 3 ou 4 anos na mesma posição, visto que esses trabalhadores foram penalizados em consequência do congelamento das mudanças de escalão verificado em Agosto de 2005.

### **8.5. Mobilidade Especial**

A **FESAP** defende a extinção da mobilidade especial, bem como a recolocação imediata dos trabalhadores nessa situação nos respectivos serviços de origem.

A **FESAP** afirma a sua disponibilidade para discutir novas regras de mobilidade, de forma a poderem os trabalhadores estar disponíveis e afectos a uma mobilidade de base concelhia, mesmo que para um ministério diferente do de origem embora sujeitos a uma formação profissional adequada.

## 8.6. SIADAP

A **FESAP** sempre reconheceu a necessidade de avaliação dos trabalhadores, mas não se pode esquecer a realidade existente nos serviços, onde se verificam grandes dificuldades na aplicação do SIADAP.

Além disso, também não se pode escamotear a resistência activa de muitos dirigentes nos mais variados níveis de aplicação do sistema de avaliação, não cumprindo deliberadamente os prazos impostos pela Lei.

Tais atitudes contribuíram para que a avaliação, que por si só já não é fácil de implementar, se tivesse transformado num processo demasiado burocratizado e de difícil aplicação, para além das quotas fortemente penalizadoras do bom desempenho dos trabalhadores, razão pela qual nunca as aceitámos.

Parece urgente adaptar o sistema de avaliação de forma a alargar as quotas e a reduzir o número de créditos, nomeadamente para o máximo de 5 créditos e não 10 para a mudança de posição remuneratória obrigatória.

Ao longo deste último ano, como é sabido, têm havido diversos problemas, muitos dos quais temos vindo a denunciar. É preciso nesta hora em que a **FESAP** apresenta formalmente as suas reivindicações para 2010, lembrar e frisar a necessidade de implementar o SIADAP 1 e o SIADAP 2 de forma universal, pois só assim, e tal como a Lei determina, se poderá considerar que o SIADAP está em pleno funcionamento, dando cabal resposta ao que todos ansiamos, ou seja, termos um sistema de avaliação global e integrado dos dirigentes, dos serviços e dos trabalhadores.

Ao apresentar aos professores um modelo de SIADAP que contabilizou uma majoração à classificação de *Adequado*, o Governo isentou de quotas os *Relevantes* e garantiu um processo de progressão remuneratória em caso de *Adequado* com uma permanência do índice remuneratório/escalão por cada 3 ou 4 anos. O Governo criou assim um novo paradigma que deverá ser estendido aos restantes trabalhadores da Administração Pública.

### **8.7. Processos Concurrais**

A **FESAP** considera que deverão ser agilizados todos os procedimentos concursais visto que a burocracia e a morosidade que actualmente os caracteriza não favorecem nem os trabalhadores nem os próprios serviços.

A **FESAP** defende a abertura de concursos para os Coordenadores Técnicos e Coordenadores dos Assistentes Operacionais, de modo a assegurar o normal funcionamento e a estabilidade das escolas públicas, que se encontra de certo modo comprometido pela incidência da mobilidade intercarreiras que termina ao fim de um ano.

### **8.8. Condições de Trabalho**

Com efeito, é sobretudo ao nível da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho que se verifica uma das maiores questões pelo não cumprimento das leis e dos acordos sobre SHST.

Na perspectiva da **FESAP**, a solução poderá ser encontrada no âmbito da contratação colectiva e, por conseguinte, urge iniciar tal negociação no sentido de:

- encontrar as medidas que permitam desenvolver com maior eficácia o trabalho dos representantes dos trabalhadores;
- proceder ao levantamento dos serviços e entidades que ainda não têm Serviço de Higiene e Saúde no Trabalho e/ou médico de trabalho como obriga a lei;
- investir e incentivar a formação dos trabalhadores na área da SHST;
- criar condições que permitam a concessão de dispensa aos representantes de SHST para poderem participar nessas acções de formação.

Relativamente a esta matéria, são por demais evidentes as carências verificadas nos locais de trabalho, nomeadamente no sector da Educação, as quais urgem ser corrigidas.

### **8.9. Formação Profissional**

Para a **FESAP**, a formação e a valorização dos trabalhadores é essencial para a melhoria das respostas dadas às exigências impostas pela Reforma da Administração Pública.

Nesse sentido, a **FESAP** defende um maior investimento por parte do Governo no que respeita à formação e valorização dos seus recursos humanos, dotando os serviços dos meios adequados à prossecução desse objectivo.

### **8.10. Tabela Remuneratória Única (TRU)**

A transição para as novas carreiras, e tendo em consideração a TRU, colocou milhares de trabalhadores em posições remuneratórias intermédias, com o mínimo de 28 € para a primeira mudança.

Para além da actualização deste montante para 40€, deverá prever o Orçamento de Estado, para 2010, o fim das posições intermédias dado que estas penalizam fortemente os trabalhadores que, na última década, não foram objecto nem de mudança de escalão nem de mudança de posição remuneratória.

### **8.11. Inspeção-Geral de Finanças (IGF)**

A **FESAP** defende a definição, o reforço e a operacionalização da Inspeção-Geral de Finanças mediante a atribuição de mais meios para uma efectiva fiscalização das relações de trabalho, nomeadamente na aplicação dos diplomas da Reforma da Administração Pública, SIADAP, etc.

### **8.12. Acção Social Complementar na Administração Central e nas autarquias (CCD)**

#### **8.12.1 – Administração Central**

Graças às posições assumidas pela **FESAP** desde há mais de 20 anos, conseguiu-se finalmente a fusão dos diversos serviços sociais dos diferentes ministérios. Esta fusão originou a criação dos Serviços Sociais da Administração Pública.

Assim, desde logo, os sindicatos **FESAP** entenderam propor a generalização da inscrição nestes serviços a todos os trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, assim como à totalidade dos trabalhadores já aposentados.

Esta proposta foi aceite, tendo já sido iniciada a sua implementação. No entanto, verificamos hoje que a sua aplicação plena tem sido muito difícil por variados motivos que ultrapassam os trabalhadores e os sindicatos **FESAP**, sendo exigível que a situação normalize, abranja todo o território nacional e entre finalmente em “velocidade de cruzeiro”.

Além disso, e face à sua difícil situação financeira, entendemos que deverá agilizar-se a cobrança de dívidas existentes aos serviços sociais.

A **FESAP** entende que os Serviços Sociais da Administração Pública **agilizem o funcionamento dos refeitórios existentes para a generalidade dos trabalhadores a nível nacional.**

Entende ainda que, face à crise em que nos encontramos, sejam criadas condições para que os trabalhadores e aposentados **tenham acesso**, também a nível nacional, **aos refeitórios das escolas básicas e secundárias, assim como aos dos institutos politécnicos e universidades.**

Para tal, devem os serviços sociais estabelecer protocolos de cooperação com estas instituições, assim como com Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS) e Misericórdias que disponham deste tipo de equipamentos.

Para mais facilmente se alcançar estes objectivos, deverão reunir-se as condições necessárias para a criação de um ou mais projectos-piloto.

#### **8.12.2 – Autarquias (CCD)**

Face às dúvidas levantadas quanto ao financiamento das associações legalmente constituídas pelos trabalhadores das autarquias, para além do esclarecimento cabal e definitivo desta matéria, a **FESAP** considera urgente

regularizar os termos em que é feita a Acção Social Complementar destes trabalhadores.

A situação criada pela auditoria do Tribunal de Contas, ao considerar mal atribuídos os subsídios entre 2005 e 2007, tem conduzido a que alguns municípios tenham suspenso os subsídios, o que é considerado inaceitável, pese embora o compromisso assumido pelo Secretário de Estado da Administração Local no sentido da rápida resolução desta questão, por se encontrar na Assembleia da República uma iniciativa legislativa a este respeito.

*Lisboa, 5 de Fevereiro de 2010*